

Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA	1	Secretário Especial	NE
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Serviço	2	Chefe	DAS 101.1
DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E ARTESANATO	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Empreendedorismo	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	1	Diretor	DAS 101.5
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação-Geral de Micro e Pequenas Empresas	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Normas	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Integração	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1	Presidente	DAS 101.5
	1	Diretor	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Secretaria-Geral	1	Secretário-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Procuradoria	1	Chefe	FCPE 101.2

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	2	12,82	2	12,82
DAS 101.6	6,27	6	37,62	5	31,35
DAS 101.5	5,04	26	131,04	23	115,92
DAS 101.4	3,84	27	103,68	22	84,48
DAS 101.3	2,10	53	111,30	17	35,70
DAS 101.2	1,27	83	105,41	19	24,13
DAS 101.1	1,00	15	15,00	7	7,00
DAS 102.5	5,04	7	35,28	7	35,28
DAS 102.4	3,84	8	30,72	8	30,72
DAS 102.3	2,10	7	14,70	7	14,70
DAS 102.2	1,27	17	21,59	13	16,51
DAS 102.1	1,00	27	27,00	18	18,00
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>278</b>	<b>646,16</b>	<b>148</b>	<b>426,61</b>
FCPE 101.4	2,30	39	89,70	40	92,00
FCPE 101.3	1,26	35	44,10	31	39,06
FCPE 101.2	0,76	29	22,04	32	24,32
FCPE 101.1	0,60	34	20,40	21	12,60
FCPE 102.4	2,30	2	4,60	1	2,30
FCPE 102.3	1,26	2	2,52	1	1,26
FCPE 102.2	0,76	6	4,56	5	3,80
FCPE 102.1	0,60	3	1,80	3	1,80
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>150</b>	<b>189,72</b>	<b>134</b>	<b>177,14</b>
FG-1	0,20	54	10,80	43	8,60
FG-2	0,15	40	6,00	27	4,05
FG-3	0,12	21	2,52	18	2,16
<b>SUBTOTAL 3</b>		<b>115</b>	<b>19,32</b>	<b>88</b>	<b>14,81</b>
<b>TOTAL</b>		<b>543</b>	<b>855,20</b>	<b>370</b>	<b>618,56</b>

## ANEXO III

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS E DE FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MDIC PARA SEGES/MP (a)		DA SEGES/MP PARA O MDIC (b)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.4	3,84	-	-	1	3,84
DAS 101.2	1,27	-	-	3	3,81
DAS 101.1	1,00	-	-	2	2,00
DAS 102.2	1,27	3	3,81	-	-
DAS 102.1	1,00	2	2,00	-	-
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>5</b>	<b>5,81</b>	<b>6</b>	<b>9,65</b>
FCPE 101.3	1,26	3	3,78	-	-
FCPE 101.2	0,76	-	-	4	3,04
FCPE 101.1	0,60	-	-	1	0,60
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>3</b>	<b>3,78</b>	<b>5</b>	<b>3,64</b>
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>	<b>9,59</b>	<b>11</b>	<b>13,29</b>
<b>SALDO DO REMANEJAMENTO (c = b-a)</b>				<b>3</b>	<b>3,70</b>

## ANEXO IV

REMANEJAMENTO DE FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE E DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS EXTINTOS NO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

a) FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO REMANEJADAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/MP PARA O MDIC	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 101.4	2,30	1	2,30
<b>SALDO DO REMANEJAMENTO</b>		<b>1</b>	<b>2,30</b>

b) DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-4	3,84	1	3,84
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>3,84</b>

## ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE TRANSFORMADAS, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 101.3	1,26	3	3,78	-	-
FCPE 101.2	0,76	-	-	4	3,04
FCPE 101.1	0,60	-	-	1	0,60
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>3,78</b>	<b>5</b>	<b>3,64</b>
<b>SALDO DA TRANSFORMAÇÃO (c = b-a)</b>				<b>2</b>	<b>-0,14</b>

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Exposição de Motivos

Nº 87, de 20 de dezembro de 2017. Resolução nº 25, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. Aprovo. Em 29 de dezembro de 2017.

#### CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a participação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras nos blocos da Quarta Rodada de Licitações sob o regime de partilha de produção.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 9º, caput, incisos VIII e IX, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, no art. 2º do Decreto nº 9.041, de 2 de maio de 2017, no art. 14, parágrafo único, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48380.000308/2017-19, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o Edital da Quarta Rodada de Licitações sob o regime de partilha de produção, conforme manifestação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ao Ministério de Minas e Energia, deverá indicar que a participação obrigatória daquela Empresa, como operador, ocorrerá com 30% (trinta por cento) em cada uma das áreas de Dois Irmãos, Três Marias e Uirapuru.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO